

Lei nº 385/60

De 30 de Junho de 1.960.

Que dispõe de um crédito suplementar de cr\$ 10.500,00 às pensões dos servidores municipais de Orlandia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decreta, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de cr\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos cruzados) à Verba Orçamentaria do orçamento vigente - 730-Despesas Diversas - 8-94-4 Despesas Diversas - Despesas aos servidores municipais Adelino E. de Souza, José Jorge Salomão, e dña. Maria Seres, aumento de cr\$ 500,00 mensais a partir do mês de Junho de 1.960, em diante.

Artigo 2º A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, far-se-á com o provável excesso de arrecadação previsto nas diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia
30. de Junho de 1.960.

a) Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, Eu Jaime Gordi, Escriu-
tário R. Despesa, a registrei, nesta data,
Pedro Tassinari Filho